

**LEI Nº. 3.172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Felipe Rivello da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Felipe Rivello da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MARILON BARBOSA CASTRO**  
Presidente

*(Originária do Projeto de Lei Ordinária Nº 1527/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)*